MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA ◆ MINUTA NÃO ANEXADA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent2vrg@tjrs.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5019368-18.2018.8.21.0001/RS

AUTOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INDICIADO: VITOR ROCHA CARLOTO
INDICIADO: JUCEMAR SILVA
INDICIADO: RODRIGO DE AZEVEDO
INDICIADO: GLADIMIR MOREIRA SARATE

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ:

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo n°: 5019368-18.2018.8.21.0001

Natureza: Crime Geral

Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu

JUCEMAR SILVA, Código Penal - Decreto Lei nº 2848 Art. 180, Código Penal - Decreto Lei nº 2848 Art. 180, Código Penal - Decreto Lei nº 2848 Art. 180 e Código Penal - Decreto Lei nº 2848 Art. 180

Dados dos inquérito(s):

Ocorrência: 700440/2018/726 / 2018 - Autuação: *22/11/2018* - DELEGACIA DE REPRESSAO AO ROUBO E FURTO DE CARGAS

Jucemar Silva efetuou Acordo de não persecução penal homologado em audiência realizada na data de 10/04/2025, o que garante sua condição como réu primário e não gera condenação ou antecedentes criminais.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COSTA FERNANDES**, em 24/07/2025, às 17:26:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10083402868v5** e o código CRC **cbbd2d42**.